



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Prestação de serviços de reiki.

**Contratada:** HORUS CONSULTORIA EMPRESARIA LTDA

**Preço:** R\$: 6.000,00 (Seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

0902 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais

2178 – manutenção atenção primária – 4500

436 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Prazo da Contratação: 02 (dois) meses.**

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de reiki, em atividades individuais e em grupos, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária semanal de 16 horas.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação dos serviços de reiki indicados que garantem uma melhor qualidade de vida.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa e crescente, se tratando de terapia de grande relevância em saúde.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou serviços semelhantes ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento da população local, de diversas idades e grupos, se tratando de uma importante e necessária medida, junto à Secretaria de Saúde, em atendimentos na UBS ou domiciliar, individuais ou coletivos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de massoterapia, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: [www.faxinalzinho.rs.gov.br](http://www.faxinalzinho.rs.gov.br) - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 28 de Setembro de 2022.

**Roseli de Bastos**  
**Secretária Municipal de Saúde**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº082/2022

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº038/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de reiki.

**Contratada:** Horus Consultoria Empresaria Ltda

**Preço:** R\$6.000,00 (seis mil reais).

**Prazo da Contratação:** (três) meses.


**OBJETO:** Prestação de serviços de reiki, em atividades individuais e em grupos, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com uma carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de contratação de serviços de reiki para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de reiki.

Faxinalzinho, RS, 28 de Setembro de 2022.

  
**James Ayres Torres**  
**Prefeito Municipal**

